

Recurso interposto em 29 de dezembro de 2014 — Spokey/IHMI — Leder Jaeger (SPOKEY)**(Processo T-846/14)**

(2015/C 065/70)

*Língua em que o recurso foi interposto: polaco***Partes***Recorrente:* Spokey sp. z o.o. (Katowice, Polónia) (representante: B. Matusiewicz-Kulig, advogada)*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Leder Jaeger GmbH (Siegen, Alemanha)**Dados relativos à tramitação no IHMI***Titular da marca controvertida:* A recorrente*Marca controvertida:* Marca figurativa comunitária com o elemento nominativo «SPOKEY» — Marca comunitária n.º 6 777 312*Tramitação no IHMI:* Processo de nulidade*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI de 29 de outubro de 2014 no processo R 525/2014-4**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- se necessário, alterar a decisão impugnada na parte em que se refere a produtos específicos da classe 18;
- condenar o IHMI nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação dos artigos 8.º, n.º 1, alínea b), 75.º e 76.º do Regulamento n.º 207/2009;
- violação da Regra 50 do Regulamento da Comissão n.º 2868/95.

Recurso interposto em 2 de janeiro de 2015 — Ipatau/Conselho**(Processo T-2/15)**

(2015/C 065/71)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* Vadzim Ipatau (Minsk, Bielorrússia) (representante: M. Michaulauskas, advogado)*Recorrido:* Conselho da União Europeia**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a Decisão 2014/750/PESC do Conselho, de 30 de outubro de 2014, que altera a Decisão 2012/642/PESC do Conselho que impõe medidas restritivas contra a Bielorrússia, na parte que diz respeito ao recorrente;